

**OFÍCIO N. 113/2024**

**ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 015/2024.**

**PROCESSO N. 8506587-60.2024.8.06.0000**

Fortaleza, 13 de maio de 2024.

**Prezado(s) Senhor(es),**

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 09/05/2024, às 15:57h (horário de Brasília), por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 015/2024, informo os esclarecimentos técnicos, enviados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, em 10/05/2024, às 17:42h (horário de Brasília), que seguem:

**Pergunta 01:**

*Pag.74 – Item 3.1.5*

*“3.1.5. A solução deve prover o suporte técnico das licenças na modalidade 24x7 com quantitativo ilimitado de chamados, podendo o suporte técnico ser presencial ou remoto, compreendendo toda e qualquer configuração, instalação de atualizações, patches e fixes de software e das licenças, devendo ser capaz de detectar problemas de software e emitir relatório ao TJCE que indique a necessidade de abertura de chamado com o fabricante da Solução de Virtualização para solicitar o serviço de garantia a mesma, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.”*

*Entendemos que a solução deve prover o suporte técnico das licenças na modalidade 24x7 com quantitativo ilimitado de chamados, com suporte técnico remoto, sendo disponibilizados via sítio do fabricante VMware Broadcom, com patches e fixes de software e das licenças, devendo ser capaz de detectar problemas de software e emitir relatório ao TJCE que indique a necessidade de abertura de chamado com o fabricante da Solução de Virtualização para solicitar o serviço de garantia a mesma, durante o período de 36 (trinta e seis) meses. **Está correto nosso entendimento?”***

**Resposta 01:**

O entendimento está errado. A execução do serviço é exatamente como está descrito no item 3.1.5.

**Pergunta 02:**

*Pag.74 – Itens*

*“3.1.6. A solução deverá ser implementada nos ambientes listados abaixo:*

*3.1.7. DATA CENTER TJCE – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéa, CEP: 60822-325, prédio ANEXO – Departamento de Informática.*

*3.1.8. DATA CENTER FCB – Rua Desembargador Floriano Benevides, 220 – Água Fria, CEP 60.811-690 – Fortaleza-CE – Departamento de Informática.*

*Entendemos que o Edital contempla apenas os seguintes itens;*

**LOTE01**

• *Subscrição do VMware Cloud Foundation per core e Suporte Técnico 24x7 do Fabricante por 3 anos. SKU: VCF-TD-TL-3P-C*

• *Subscrição do VMware Firewall with Advanced Threat Prevention Add-on para VMware Cloud Foundation per core e Suporte Técnico 24x7 do Fabricante por 3 anos. SKU: FW-ATP-C-3TLSS-C*

• *Serviço de Líder Técnico do fabricante VMware Cloud TAM (Technical Adoption Manager), uma vez por semana, 8h por dia, por um ano, para desempenhar a função de atividades de líder técnico. Part number: CLDTAM-TIER-1.*

**LOTE02**

• *Subscrição do Vmware Horizon 8 Enterprise do tipo CCC ou aquisição de novas licenças, com direito a suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos.*

*Não possuindo escopo, horas e ou créditos a serem consumidos para implementação do licenciamento. Sendo assim não será necessário realizar nenhuma implementação dos licenciamentos, conforme detalhado no Lote1 e Lote 2. **Está correto nosso entendimento?”***

**Resposta 02:**

O entendimento está correto.

**Pergunta 03:**

Pag.83 – Item 6.2.5

*“Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento, alimentação e estadia do seu técnico ao/no TJCE, quando estiver de maneira presencial realizando serviços, com todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes”.*

*“6.2.7. Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes do contrato e seus anexos, inclusive reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios ou incorreções que forem detectados.”*

*6.2.9. Comunicar ao TJCE, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução dos mesmos.*

*6.2.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que forem detectados durante a vigência do instrumento contratual, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.*

*Uma vez que não existe o detalhamento de escopo, horas e ou créditos a serem consumidos para implementação do licenciamento, entendemos que os serviços detalhados nos itens 6.2.5, 6.2.7, 6.2.9 e 6.2.12 está atribuído ao Serviço de Líder Técnico do fabricante VMware Cloud TAM (Technical Adoption Manager), e ao escopo detalhado no item 4.3 até 4.3.1.9. **Está correto nosso entendimento?”***

**Resposta 03:**

O entendimento não está correto. Conforme item 3.1.5 “A solução deve prover o suporte técnico das licenças na modalidade 24x7 com quantitativo ilimitado de chamados, **podendo o suporte técnico ser presencial** ou remoto, compreendendo toda e qualquer configuração, instalação de atualizações, patches e fixes de software e das licenças, devendo ser capaz de detectar problemas de software e emitir relatório ao TJCE que indique a necessidade de abertura de chamado com o fabricante da Solução de Virtualização para solicitar o serviço de garantia a mesma, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

Atenciosamente,

**Presidente da Comissão Permanente de Contratação e Pregoeiro do TJCE**

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 015/2024.**